

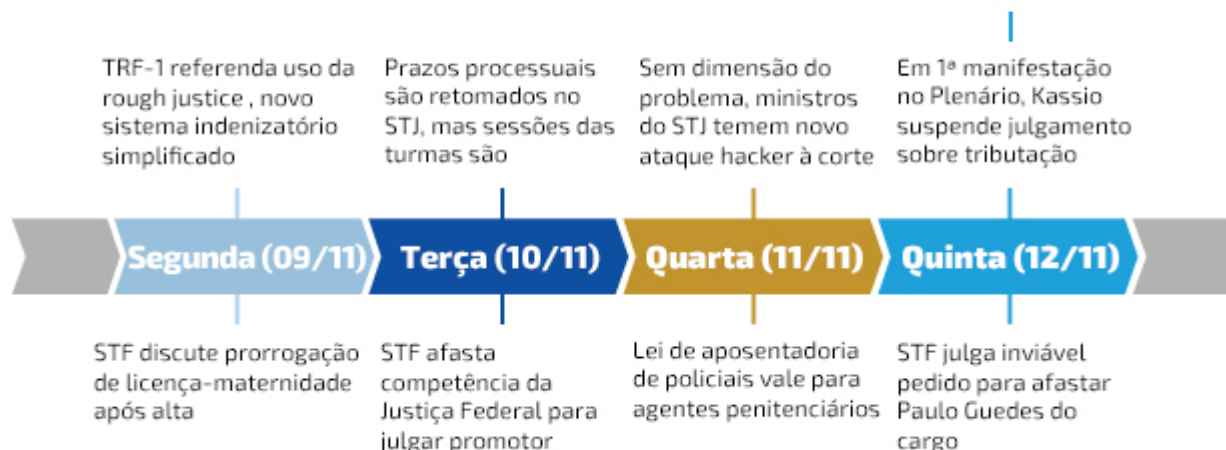
Restabelecimento gradual dos sistemas do STJ foi destaque

De forma gradual, o Superior Tribunal de Justiça restabeleceu seus sistemas durante a semana após ataque hacker de proporções inéditas ocorrido no último dia 3 deste mês. Por meio de comunicados diários, a presidência da corte informou dos avanços da restauração dos sistemas e promete, neste fim de semana, os últimos ajustes para a retomada completa.

"A previsão é que os drivers sejam disponibilizados no período da tarde da próxima segunda-feira (16/11)", diz a nota [assinada](#) pelo presidente do STJ, ministro Humberto Martins, desta sexta-feira (13/11).

[Reportagem](#) da **ConJur** apurou que durante a semana ministros tiveram dificuldade de acesso de alguns serviços. Os ministros temem um novo *phishing*, técnica em que o hacker envia uma isca, que pode ser um link por e-mail. Uma vez acionado, o vírus invade o sistema e criptografa as informações, travando o acesso ao conteúdo da máquina. A descryptografia (ou seja, a quebra do código) é considerada muito complicada por peritos, o que reforça a importância de manter um backup, inclusive dos processos.

Talvez por falta de informações seguras, o comando do tribunal ainda não repassou aos ministros o diagnóstico do que houve. A PF abriu inquérito para investigar a extensão do ataque e conta com ajuda de especialistas para determinar a dimensão do



TV CONJUR

Veja o que foi publicado no nosso [canal no YouTube](#):

[TV ConJur entrevista as advogadas Ana Blasi e Karina Kufa](#)
[STF: Presente, Passado e Futuro](#)

FRASE DA SEMANA

"Uma vez aberto canal de comunicação, a censura praticada pelo agente político considerada a participação do cidadão, em debate virtual, com base em opinião crítica, viola a proibição de discriminação, o direito de informar-se e a liberdade de expressão, consagrada no artigo 220 da Constituição Federal", **ministro Marco Aurélio** em julgamento que decide se o presidente **Jair Bolsonaro pode ou não bloquear perfis de terceiros em rede social.**



MANA

Em entrevista à **ConJur**, a advogada gaúcha Niver Bossler Acosta

garante que as vantagens da negociação são tão evidentes para os clientes que esse caminho é, obrigatoriamente, o futuro do Direito de Família do Brasil.

Ela atua no Direito de Família e tem como objetivo exclusivo buscar um acordo para os casais que a procuram em busca de um divórcio tranquilo, algo sempre muito complicado.

"Todo mundo concorda que o Judiciário está atolado, e nem sempre as decisões são condizentes com a realidade dos casais, nem sempre atendem aos seus interesses. Então por que eu vou eleger essa via (a judicial), que é a mais cara? Porque patrocinar um processo durante seis ou sete anos não é coisa barata... E é caro emocionalmente também, pois desgasta o relacionamento. Se a pessoa pode manter a autonomia, garantindo seus direitos e preservando o relacionamento com quem tem de preservar", segue fechar o acordo em pelo menos 90% dos meus casos.

Audiência

De 06/11 a 12/11



3.9 milhões

número de visualizações
de página na ConJur



2.2 milhões

número de visitantes
na página

Fonte: Google Analytics

Com **223 mil** acessos, a [notícia](#) mais lida da semana trata da decisão do

juiz José Manuel Ferreira Filho, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Votuporanga (SP), que determinou que o Estado de São Paulo continue a contagem do tempo de serviço efetivamente prestado por seus servidores para a obtenção de adicionais temporais, sexta-parte e licença-prêmio durante o período de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

A ação foi ajuizada por um servidor questionando a aplicabilidade, no âmbito do Estado de São Paulo, do artigo 8º, IX, da Lei Complementar 173/2020. Segundo o juiz, a pretexto de legislar sobre normas gerais de finanças públicas na pandemia, "a União acabou dispondo de maneira muito específica sobre sistema remuneratório dos servidores dos Estados que a ela não compete sob pena de violação do pacto federativo estabelecido como princípio fundamental em nossa Constituição, inclusive como cláusula pétrea (CF, artigo 60, §4º, I)".

Ao analisar a matéria, o magistrado apontou que os entes federativos são autônomos dentro da República e nos termos da Constituição (artigo 18), sendo cada estado organizado e regido por sua própria Constituição e leis (artigo 25). "Nesse sentido, estabelece a nossa Constituição que cada ente federativo



deve dispor sobre a remuneração dos respectivos servidores públicos com observância da iniciativa legislativa em cada caso", completou.

Com 97 mil leituras, a segunda [notícia](#) mais lida da semana informa a decisão do Plenário virtual do Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de variados artigos da Lei Complementar 432/2008 do Estado de Rondônia, com redação dada pela Lei Complementar 672/2012.

As dez mais lidas

[Juiz determina retomada de contagem de tempo de serviço de servidores](#)
[Estado não pode dar integralidade e paridade à aposentadoria de policiais](#)
[Veja a íntegra da audiência do caso Mariana Ferrer](#)
[Jair Bolsonaro perde processo contra o padre Julio Lancellotti](#)
[Comentarista chamou STF de Supremo Cartel e faz campanha para TSE](#)
[Promotor do Tocantins que divulgava montagens na internet é advertido](#)
[TJ-SP vai rever modelo de despacho que orienta advogado a estudar](#)
[MDA apoia advogado que deixou sessão após críticas de magistrados](#)
[STF julga diferença de correção em FGTS referente ao Plano Collor II](#)
[STF revoga preventiva de condenado a prisão no regime semiaberto](#)

Manchetes da semana

[Ausência injustificada leva beneficiária de gratuidade a pagar custas](#)
[TST forma maioria contra irrecorribilidade de decisão monocrática](#)
[Sentença que absolveu empresário de SC de estupro é nula](#)
[Após DPU, PECs podem dar autonomia a órgãos de segurança e Receita](#)
[TRF-1 referenda uso da rough justice, novo sistema indenizatório](#)
[Prazos processuais são retomados no STJ, mas sessões são adiadas](#)
[Saiba como está o funcionamento do STJ](#)
[Sem dimensão do ocorrido, ministros do STJ temem novos ataques](#)
[Benefício social pode ser embasado por salário mínimo, mas reajuste não](#)
[STF suspende mais uma vez julgamento sobre tributação de software](#)
[Em 1ª manifestação no Plenário, Kassio suspende julgamento](#)
[Estado não pode dar integralidade à aposentadoria de policiais civis](#)
[Acordo de não persecução só retroage enquanto não recebida a denúncia](#)
[STJ afasta maus antecedentes referentes a condenações muito antigas](#)

Date Created

14/11/2020